GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.098/GP/2015 .

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 –
Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
Em, 07 de abril de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$17.827,30 (dezesete mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos) destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, conforme se discrimina:

06.001	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo			
06.001.20.602.1012.1036	Adquirir Máquina, Equipamentos e Veículos.		VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	17.827,30	10000/Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	17.827,30	

Art. 2º - Para cobertura da suplementação do artigo anterior, ficam anuladas as dotações discriminadas conforme segue:

6.001	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo			
06.001.20.122.1011. 2019	Manter as Atividades da Secretaria		VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros	R$	17.827,30	10000/Livres
TOTAL A ANULAR			17.827,30	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 07 de abril de 2015

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:9FFAF0CE

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 09/04/2015. Edição 1428
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/